



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ · SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

Segunda ACTA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Évora, na Rua do Fragoso n.º 8, em Évora, com a presença dos seguintes membros: Joaquim Carrapato - Presidente; Rui Salgado - Primeiro Secretário; Vanessa Martins - Segundo Secretário e ainda os membros da Assembleia: José Alves, Maria Rosete Silva, Maria Joaquina Santos, Gaudêncio Cabral, Raquel Cabaço e Alexandre Pires, este último em substituição de Henrique Sim-Sim. Esteve presente o Presidente da Junta de Freguesia - Nuno Cabrita, a tesoureira Valentina Castro e o vogal Fernando Dias.

O Presidente da Assembleia, Joaquim Carrapato, iniciou a sessão pedindo autorização à Assembleia para acrescentar um ponto à O.T. “Acordo de Delegação de Competências da CME para a Junta de Freguesia”. Não havendo objeções por parte dos presentes, este ponto foi incluindo enquanto ponto 6, passando o ponto das informações a ponto 7.

O Presidente da Assembleia, Joaquim Carrapato perguntou ao público presente se alguém desejava intervir. Pediu a palavra o Senhor Vítor Caeiro que se apresentou como morador do Centro Histórico de Évora, tendo defendido que se devia planear melhor o nosso Centro Histórico, que devia proceder-se a melhoramentos nas calçadas e na recolha de lixo. Defendeu igualmente que devia haver um melhor policiamento tendo referido que tem havido desacatos nas lojas de conveniência e ainda que deviam existir palcos de rua espalhados pela cidade, disponíveis para os artistas da cidade. O Presidente agradeceu a intervenção.

Período de antes da ordem do dia (PAOD):

O Presidente da Junta de Freguesia foi questionado sobre se actas do executivo são públicas, tendo respondido que estas não só são públicas como estarão disponíveis no sítio da Junta de Freguesia na internet.

Os eleitos do PSD entregam à mesa e Gaudêncio Cabral apresenta uma proposta de recomendação intitulada “Retirada imediata da propaganda política do Centro Histórico”, que se anexa à presente acta. Depois de debatida, a proposta foi colocada à votação, tendo sido rejeitada com 4 votos contra (CDU), 3 votos a favor (PSD e CDS) e 2 abstenções (PS).

Ponto 1 Alteração da designação da Freguesia:

O Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Cabrita, apresentou a proposta de ser iniciado o processo tendente à mudança da designação da Freguesia da actual “União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)” para “Freguesia do Centro Histórico de Évora”. Depois de um período de debate foi consensualizado que esta discussão devia ficar



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

para a próxima reunião da Assembleia de Freguesia, para permitir um debate mais informado, possibilitar um consenso alargado e se possível a unanimidade.

Ponto 2 Verificação de requisitos ao exercício de funções do Presidente

O Presidente Nuno Cabrita defendeu que o volume de trabalho na Junta de Freguesia exige um eleito a tempo parcial e demonstrou que se verificavam os requisitos legais para que tal possa ser concretizado.

A Assembleia verificou, nos termos da Lei, a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções em regime de meio tempo do Presidente da Junta, não tendo havido objecções por parte de nenhum membro da Assembleia.

Ponto 3 Leitura e Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia

José Alves propôs as seguintes alterações ao regimento em vigor: mudar o título do artigo 24º de “Publicidade das sessões” para “Participação dos cidadãos” e a revogação do número 4 do artigo 30º, passando os anteriores números 5 a 4 e 6 a 5.

Gaudêncio Cabral propôs a seguinte alteração: Acrescentar um número 4 ao artigo 33º (Actas), com a seguinte redacção: “As reuniões serão gravadas em áudio digital e conservados os respectivos registos na Junta de Freguesia, para consulta dos eleitos, durante a vigência do mandato.”

Com estas alterações, o Regimento da Assembleia de Freguesia foi aprovado por unanimidade.

Ponto 4 Apreciação e Votação das Opções do Plano para 2018

O Presidente da Freguesia, Nuno Cabrita, apresentou as opções do plano para 2018, tendo referido que estas acolhem no essencial as propostas efectuadas pelos eleitos do PS e comprometeu-se a acolher algumas propostas apresentadas, já em cima da reunião, pela eleita do CDS. Seguiu-se um período de debate, tendo Alexandre Pires defendido que devia haver maior enfoque no apoio social aos idosos e na recolha do lixo e Raquel Cabaço afirmou que gostaria que as propostas que fez fossem incluídas. O documento foi colocado à votação tendo sido aprovado com 6 votos a favor (CDU e PS) e 3 votos contra (PSD e CDS).

Ponto 5 Apreciação e Votação do Orçamento para 2015

A tesoureira da Junta de Freguesia, Valentina Castro apresentou o orçamento e um documento de apoio à sua leitura. Após um período de discussão, o documento foi aprovado com 6 votos a favor (CDU e PS) e 3 abstenções (PSD e CDS).

Ponto 6 Acordo de delegação de competências da CME para a Junta de Freguesia

O Presidente da Junta de Freguesia apresentou o documento e justificou a necessidade da sua aprovação ainda em 2017. Depois de discutido, o documento foi colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ · SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

Ponto 7 Informações

O Presidente da Junta, Nuno Cabrita, prestou informações sobre a actividade da Junta de Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente da Assembleia deu a mesma por encerrada pelas vinte e três horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim que o secretariei.

O Presidente

O Primeiro Secretário

Joaquim Carrapato

Rui Salgado

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

RETIRADA IMEDIATA DA PROPAGANDA POLITICA DO CENTRO HISTÓRICO

O Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Évora foi aprovado em Reunião Pública de Câmara de 10/04/2013, em Assembleia Municipal de Évora de 28/06/2013, conforme publicitado em Diário da República de 24/07/2013, tendo entrado em vigor a partir de 08/08/2013.

No Capítulo V deste Regulamento, nomeadamente no n.º 2, b), do Artigo 47º, é referido que a propaganda deve prosseguir o objetivo de “não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas”.

No Artigo n.º 50, que se refere aos “Meios amovíveis de propaganda”, diz o n.º 2 que “considerando que o Centro Histórico de Évora é património da humanidade e como tal merece especial proteção, entende-se que a colocação de meios amovíveis de propaganda nesse Centro Histórico bem como na envolvente à muralha na faixa compreendida entre a muralha e a via que a circunda, não deverá ocorrer por ser violador dos objetivos definidos no n.º 2 do artigo 47º”.

É de conhecimento público que a CDU utiliza painéis amovíveis de propaganda política de grande dimensão durante todo o ano, em pleno Centro Histórico, em locais completamente inusitados como, por exemplo, o tabuleiro da Praça do Geraldo, Praça Joaquim António de Aguiar, Largo das Alterações, Largo das Portas de Moura, contribuindo para uma poluição visual inadmissível num Centro Histórico classificado. Também o Bloco de Esquerda tem 2 destes painéis de propaganda na Praça Joaquim António de Aguiar.

Recorde-se que todo o Centro Histórico de Évora é classificado pela UNESCO como Património da Humanidade, que a beleza e singularidade deste Centro Histórico que permite que Évora tenha no turismo cultural e patrimonial um dos seus principais vetores de desenvolvimento económico e social, não sendo compaginável com a poluição visual, e ilegal, que estes meios de propaganda política encerram em si.

Acresce que a CME apresenta como principal proposta política para 2019 o desenvolvimento da candidatura de Évora Capital Europeia da Cultura. Esta candidatura não é compatível com a poluição visual estes painéis de propaganda política nos principais locais patrimoniais do Centro Histórico Eborense.

Face ao exposto, os Deputados à Assembleia da União de Freguesias de Évora do PSD, Henrique Sim-Sim e Alexandre Pires, propõem que esta Assembleia, na sua reunião ordinária de 12 de Dezembro de 2019, delibere recomendar à C.M.E. que:

1. Faça cumprir o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, cumprindo o Artigo n.º 52 do referido regulamento, isto é, ordene aos partidos políticos CDU e BE a imediata remoção dos meios amovíveis de propaganda.

Évora, 13 de dezembro de 2018

Os Proponentes

Henrique Sim-Sim
Alexandre Pires